

Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

LEI Nº 3228, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998

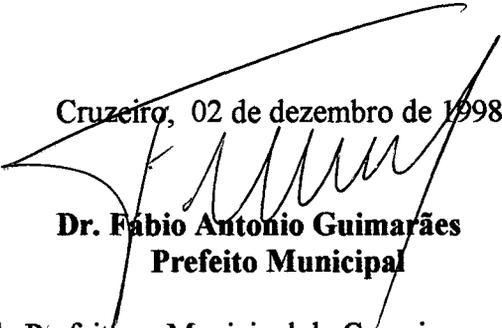
“Denomina-se de “**JOSÉ DE MORAES BERNARDINI**” (Indá) o Estúdio e o Parque de Retransmissão da TV Cruzeiro, localizada na Vila Washington Beleza “Páteo do SAAE”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **JOSÉ DE MORAES BERNARDINI “INDÁ”**, o **PARQUE DE RETRANSMISSÃO DA TV CRUZEIRO**, como justa homenagem póstuma àquele que muito fez por nossa cidade, em prol do rádio e da televisão.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 02 de dezembro de 1998.


Magno José de Abreu
Assessor